



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

## **Gabinete Prefeita**

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

### **LEI Nº. 157/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

Órgão	06 Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Classificação Funcional	12.361.1201.2026- Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	136
Categoria Econômica	33.90.30.00.00 Material de Consumo
Valor em R\$	50.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito Suplementar Especial de que trata a presente Lei serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Código	Valor RS
Receita Aplicação Financeira Convenio Merenda Escolar 2009	136	13.25.01.05.02.08	3.960,00
Transferência Direta do FNDE Prog Nac Alimentação Escolar PNAE	136	17.21.35.03.00.00	46.040,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2013.

**LENITA ORZECOVSKI MIERZVA**

**PREFEITA**